LEI Nº414, DE 17 DE MAIO DE 2.001

Dispõe sobre autorização para doação de serviços e materiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso VII, artigo 2º, da Lei Municipal nº359/2000, a doar, como incentivo, serviços de transporte de máquinas, montagem e manutenção de equipamentos e matéria-prima para instalação de indústria têxtil, no Município.

Art. 2º - Para a consecução do disposto no artigo 1º, fica igualmente autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar na importância R$112.000,00 (cento e doze mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignadas no orçamento da despesa, vigente para o corrente exercício, a saber:

07. – Depto de Desenvolvimento Municipal
07.02 – Divisão Agropecuária, Comércio e Indústria
11.62.346.2025 – Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria
3111.02 – Vencimentos e Vantagens do Pessoal.....R$ 21.000,00
3113.01 – Obrigações Patronais do Pessoal.....R$ 6.000,00
3120.02 – Outros Consumos.....R$ 60.000,00
3132.03 – Demais Serviços e Encargos.....R$ 25.000,00

TOTAL.....R$112.000,00

Parágrafo Único – O crédito adicional suplementar será coberto com parte do superávit, apurado no exercício financeiro de 2.000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de maio de 2001

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária